



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 182/16, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº. 064/16, de 16/05/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a Lei Municipal nº 220/86, de 28/08/1986, alterada pela Lei Municipal nº.1239/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Regência de Turma aos Professores Estatutários, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que seguem:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | DATA |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------|------------|
| Juliana Ferreira Brandão Petrillo | Professor I | 10/6571- SME | 02/05/2016 |
| Fernanda Emrich da Silva | Professor I | 10/6572 - SME | 02/05/2016 |
| Josiani Neves Zebendo | Professor de Educação Infantil Creche | 10/6575 - SME | 09/05/2016 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MAIO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM